



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA LEI QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E INDUSTRIAL (PRODESI).

Art. 1º Fica alterado o *caput* e os incisos de I a V e **revoga o VI** do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.912, de 28 de julho de 2000, que cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e de Geração de Emprego e Renda de Veranópolis (PRODESI), que passam a vigorar com a seguinte redação

Art. 4º A Comissão de Análise instituída pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 3.912, de 28 de julho de 2000, é composta por 05 (cinco), assim constituída:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - Um representante da Associação Comercial e Industrial de Veranópolis.

V - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário e Calçados de Caxias do Sul e Região –



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Subsede Veranópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,

aos 22 de junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 77/2017

O presente Projeto de Lei objetiva alterar varios dispositivos da Art. 4º da Lei Municipal nº 3.912, de 28 de julho de 2000, que cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e de Geração de Emprego e Renda de Veranópolis (PRODESI).

O motivo das alterações é adequar esta Lei às novas disposições da Estrutura Administrativa do Município, no que se refere a nomenclatura das Secretarias, bem como alterar a composição da Comissão de Análise do PRODESI.

Todas as demais disposições permaneceram sem qualquer outra alteração.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,

aos 22 de junho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito